

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

## Lei Nº 1.852 de 10 de dezembro de 2014

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manga, por seus representantes legais aprova, e eu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no percentual de 10,00% (Dez por Cento) ao Orçamento de 2014, nas dotações que se fizerem insuficientes e relacionadas às despesas com pessoal, com a finalidade exclusiva de possibilitar o pagamento da Gratificação Natalina (13º Salário) dos servidores municipais

Art. 2° - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações constantes do orçamento em vigor, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manga, 10 de dezembro de 2014.

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal



PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1477 – CENTRO – MANGA - MG FONE: (38) 3615-1170 – CEP – 39.460-000 – E-MAIL: prefeiturademanga@hotmail.com